



---

**PORTRARIA N° 60/2025 - LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO**

---

Dispõe sobre luto oficial e ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas pertinentes,

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor Uady Antônio de Farias, ocorrido em 04 de outubro de 2025, natural do município de Coronel Ezequiel/RN, que exercia o cargo de Prefeito reeleito do município de Jaçanã/RN, estando em seu quarto mandato, reconhecido por sua trajetória pública marcada pelo compromisso e dedicação ao serviço público;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal que declarou luto oficial de três dias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o sentimento de profundo pesar que enluta toda a população ezequielense e a relevância da figura pública de Uady Antônio de Farias para a região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar as medidas administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em respeito à memória do ilustre conterrâneo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN**, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Uady Antônio de Farias.

**Art. 2º** Fica declarado  **PONTO FACULTATIVO** nas repartições administrativas da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no dia **06 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em respeito ao luto e para que os servidores possam prestar suas homenagens.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de outubro de 2025.

---

Sidney Teles de Menezes  
Presidente